

INTERESSADA - CHOW HSUN MEI

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATORA - Conselheira Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 193 /75 , CPG, Aprov. em 18/12/74 , Comunicado ao
Pleno em 22/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Chow Hsun Mei, filha de Chow Shun Yu e de Lin Jen liei, nascida em Taiwan, China, a 01 de março de 1961, domiciliada e reside à Rua Borges Lagoa nº 228, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho, quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

a) curso primário, com 5 séries na Escola Po-Ai, no Chiayi, Taiwan, China, estudando: Aritmética, Ciências Sociais, Ciências Naturais, Música, Artes, Trabalhos Manuais, Âbaco, Cultura, Redação, Caligrafia;

b) está frequentando em 1974 a 5ª série no Colégio "Arquidiocesano" de São Paulo, enquanto aguarda pronunciamento deste CEE.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

2. FUNDAMENTAÇÃO- A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por, Chow Hsun Mei, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar sua matrícula na 5ª série do ano letivo de 1974 no Colégio Arquidiocesano.

São Paulo, 18 de dezembro de 1974

a) Conselheira Therezinha Fram Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, o Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros- Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente